

PORTARIA, RONDA E SISTEMAS DE SEGURANÇA - REV.1

Controle do Acesso de veículos e Pessoas

Os porteiros controladores do acesso, deverão no período, das 6:30 às 21:00, manter os portões externos de entrada e saída abertos e as cancelas de entrada e saída externas fechadas.

Qualquer veículo que se aproximar, para entrar ou sair, os operadores deverão abrir as cancelas externas, sem interpela-los.

No período entre as 21:00 e as 6:30, as cancelas externas deverão permanecer abertas e os portões externos fechados. Os veículos que se aproximarem da entrada, deverão comunicar-se com a portaria através do interfone e declinar nome e local da visita. Os porteiros devem avaliar através das câmeras de segurança e promover a abertura do portão externo, fazendo a identificação detalhada antes da abertura da cancela interna.

O controle de acesso será feito através do software de controle e um relatório diário, manual, será elaborado pelos funcionários da portaria e ronda.

1. Prestadores de Serviços, Entregadores e Empreiteiros das obras

Permitido acesso e permanência de prestadores de serviço entre 7:30 hrs e 17:00 hrs de segunda a sexta e sábados entre 8:00 e 12:00, sendo proibido o acesso e permanência aos domingos.

Os prestadores de serviço, no período permitido, poderão entrar mediante autorização, após consulta ao morador.

Entregadores de encomenda desde que autorizados após consulta ao morador, também terão entrada permitida, na ausência do morador, o porteiro poderá receber a volume desde que não exceda as dimensões de uma mala média e que não seja alimento ou perecível.

Funcionários e empreiteiros de obras, devem estar previamente autorizados pelo proprietário que encaminhará relação atualizada ao Gestor. Funcionários não cadastrados previamente, terão seu primeiro acesso provisoriamente liberado pelo Gestor.

2. Visitantes

É importante que o atendimento aos visitantes pelos funcionários da portaria, seja ágil e eficiente, entretanto, sem descuidar da segurança. Nas ocasiões de maior fluxo de entrada de veículos e pessoas, o funcionário poderá fazer o atendimento dos visitantes

diretamente na fila de espera, cadastrando e acessando o cadastro existente através de tablet conectado pela rede wifi, consultando o morador através de ramal VOIP, sem fio e liberando a cancela por controle remoto. (quando implantado)

Em caso de evento na casa do morador, os visitantes poderão ser cadastrados no dia anterior, fornecendo lista com nome e RG dos visitantes, neste caso, o acesso será liberado sem outra formalidade.

Se o visitante pretenda apenas conhecer o empreendimento, acompanhado ou não pelo corretor, a visita será autorizada mediante identificação do visitante, que receberá um cartão de identificação e deverá ser informado que o período máximo de permanência será de 15 min. , ao final dos quais, o funcionário da ronda será informado e solicitará ao visitante que deve retirar-se.

A lista dos visitantes convidados de moradores, que forem participar de jogo ou evento esportivo, deve ser encaminhada com antecedência de 1 dia, ao Gestor. Estes visitantes devidamente identificados, terão o acesso liberado.

3. Moradores e Proprietário

Os moradores e seus familiares, deverão ser cadastrados no sistema e seu acesso será facilitado através de entrada exclusiva e mediante selo aposto no parabrisa do veículo, selo que será fornecido em igual número dos veículos do morador, mediante apresentação do certificado de propriedade. O morador será responsável pela remoção do selo quando da venda do veículo. O proprietário não morador, terá direito ao cadastro de apenas um veículo.

Atitudes dos ocupantes dos veículos, moradores ou não, que forem consideradas suspeitas pelos controladores de acesso, poderão resultar em bloqueio do acesso do veículo, mesmo sob protesto e reclamação dos ocupantes, a segurança é prioritária.

No caso de festas e eventos , o morador deve providenciar com antecedência de um dia, uma lista com nomes dos convidados que serão identificados e terão acesso liberado sem a consulta ao morador.

4. Colaboradores e empregados domésticos

Será responsabilidade do moradores, o cadastro previo do empregado bem como a suspensão imediata da autorização de acesso do mesmo, no caso de dispensa. Em nenhuma hipótese o acesso será autorizado sem o cadastro e autorização.

5. Policiais, bombeiros e funcionários de empresas públicas.

Terão o acesso permitido em veículos devidamente caracterizados. Estão enquadrados nesta categoria policiais militares, bombeiros, funcionário do Sema, da CPFL, da

prefeitura, da Cetesb, Oficiais de Justiça mediante identificação, policiais civís mediante identificação.

6. Não enquadrados nas categorias acima

E que evocarem o direito constitucional de ir e vir, devem ser orientados que este direito refere-se ao cidadão brasileiro, e este acesso será permitido a ele, não ao veículo. Seu acesso será facilitado sem o veículo e o responsável pela ronda, deverá acompanhá-lo mantendo alguma distância, até a sua saída e deverá ser interpelado caso tente exercer qualquer atividade, acessar qualquer dependência comum ou de moradores.

Ronda e Sistemas de Segurança

1. Ronda

O funcionário terceirizado, através de moto, fará a ronda programada e registrada nos pontos de controle através de bastão com chip eletrônico. O Gestor fica encarregado de desgarregar os dados no programa, salvar os rolteiros em formato PDF e enviá-los semanalmente para a diretoria da Associação, juntamente com o relatório do controle de acesso.

Além da ronda programada, o funcionário nos intervalos da ronda, auxiliará o(s) funcionário(s) da portaria e fará a cobertura nos intervalos de refeição. Se o substituto do seu posto de trabalho, por qualquer motivo atrasar ou faltar, o rondante deve informar o seu supervisor e não abandonar o posto de trabalho, antes que algum substituto compareça.

2. Sistemas de Segurança

O sistema de segurança do Morada, compreende 24 câmeras IP e uma câmera robô, todas monitoradas à partir da portaria e com imagens gravadas por 7 dias.

Todo o perímetro fechado por muros e alambrados apresenta proteção de cerca tipo concertina.

Tres centrais de alarme com disparo na sala da portaria : clube da bola, prédio da manutenção e cerca frontal do empreendimento. As centrais devem ser armadas manualmente pelo rondante, após as 23 horas, exceto se estiver programada atividade de pessoas para o local e desarmada as 6:00 hrs. Em caso de disparo, o telefone da portaria vai trocar e no display poderá ser visualizada a central que disparou. As câmeras que cobrem o local deverão ser monitoradas e o rondante deve comparecer ao local, mencionando no relatório diário, as ocorrências.